



00071

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 621/00 DE: 21/09/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º – CONCEDER à pedido, **Licença Especial**, a servidora pública municipal **ENI JESUS DA SILVA ROSA**, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 22/09/00 à 22/12/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de: 24/09/98.

Art. 2.º – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil. (21/ 09/ 2000).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 621/00 DE: 21/09/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal ENI JESUS DA SILVA ROSA, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 22/09/00 à 22/12/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de:24/09/98.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil.(21/ 09/ 2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 622/00 DE: 21/09/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal BENEDITA DE OLIVEIRA COSTA, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 22/09/00 à 22/12/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de:24/09/98.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil.(21/ 09/ 2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 623/00 DE: 21/09/2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal ANA APARECIDA OLIVEIRA ZANINETI, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 22/09/00 à 22/12/00, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de n.º 193/98 de:24/09/98.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil.(21/ 09/ 2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 448/2000 DE 11/07/2000

Stimula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar empenho pela Lei do Orçamento Municipal nº247/99 de 29/12/99, Art. 8.º, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), assim discriminados:

05-Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos	
0770 05-01	Divisão de Obras
13.76.4491-0007	Ampliação Sistema de Esgoto
3129.00	Outros Materiais de Consumo
05-Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos	
0830 05-01	Divisão de Obras
10.58.3212-0014	Manutenção da Divisão de Obras
3129.00	Outros Materiais de Consumo
05-Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos	
1110 05-02	Divisão Rodoviária Municipal
16.88.5361-0016	Manutenção da Divisão Rodoviária Municipal
3121.00	Condições e Lubrificantes
06-Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos	
1140 05-03	Divisão Rodoviária Municipal
16.88.5361-0016	Manutenção da Divisão Rodoviária Municipal
3182.00	Outros Serviços e Encargos
06-Departamento de Promoção Social	
1280 06-02	Fundo Municipal de Assistência Social
14.75.4282-0019	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
3113.00	Outras Obrigações Patrocinadas
07-Departamento de Educação	
2050 07-03	Fundo Fundamentar
08.42.1852-0015	Atividade Administrativa da Educação
3129.00	Outros Materiais de Consumo
07-Departamento de Educação	
2240 07-05	Divisão de Esporte e Recreação
08.46.2242-0040	Atividades Esportivas
3129.00	Outros Materiais de Consumo
07-Departamento de Educação	
2250 07-05	Divisão de Esporte e Recreação
08.46.2242-0040	Atividades Esportivas
4120.01	Equipamento e Material Permanente
TOTAL	
R\$ 175.000,00	
Art. 2.º - Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrentes da anulação total ou parcial de dotações à saber:	
02-Executivo Municipal	
0180 02-02	Gabinete do Prefeito
03.07.0202-0002	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3131.00	Remuneração de Serv. Pessoais
02-Executivo Municipal	
0240 02-02	Gabinete do Prefeito
03.07.0202-0004	Contratantes de Profissionais
4120.01	Equipamento e Material Permanente
02-Executivo Municipal	
0210 02-03	Assessoria Jurídica
03.07.0202-0005	Manutenção da Assessoria Jurídica
4120.01	Equipamento e Material Permanente

DECRETO N.º 448/2000 DE 11/07/2000

SÚMULA Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar empenho pela Lei Municipal nº 181/97 de 22/12/1997, Art. 7.º Inciso I, e dá outras providências.

SENHOR ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal de Ibaí, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta e zero mil reais), assim discriminados:

01-Departamento de Administração e Finanças	
050 01-01	Divisão de Administração e Finanças
03.07.0202-0001	Manutenção da Presidência
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais
01-Departamento de Administração e Finanças	
0340 01-02	Divisão de Contabilidade e Tesouraria
03.07.0212-0004	Manutenção da Contabilidade e Tesouraria
3132.00	Outros Serviços e Encargos
TOTAL	
R\$ 50.000,00	
Art.2.º - Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrentes da anulação total ou parcial das dotações à saber:	
01-Departamento de Administração e Finanças	
0170 01-01	Divisão de Administração e Finanças
03.07.0202-0002	Manutenção da Recepção
4120.04	Outros Materiais e Equipamentos Permanentes
01-Departamento de Administração e Finanças	
0250 01-01	Divisão de Administração e Finanças
03.07.0212-0003	Manutenção da Cozinha, Lavanderia e Limpeza
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais
01-Departamento de Administração e Finanças	
0270 01-01	Divisão de Administração e Finanças
03.07.0212-0003	Manutenção da Cozinha, Lavanderia e Limpeza
4120.04	Outros Materiais e Equipamentos Permanentes
01-Departamento de Administração e Finanças	
0400 01-02	Divisão de Contabilidade e Tesouraria
03.07.0212-0004	Manutenção da Contabilidade e Tesouraria
4120.03	Aquisição de Móveis e Utensílios
01-Departamento de Administração e Finanças	
0410 01-03	Divisão de Pessoal
03.07.0212-0005	Manutenção Pessoal, Compras e Polígrafo
3120.02	Contratantes e Lubrificantes
02-Departamento Técnico	
0440 02-01	Divisão de Assistência, Farmácia e Enfermagem
13.75.4282-0007	Manutenção do Ambulatório
3120.05	Impostos e Material de Expediente
02-Departamento Técnico	
0580 02-01	Divisão de Assistência, Farmácia e Enfermagem
13.75.4282-0008	Manutenção do Laboratório
4120.04	Outros Materiais e Equipamentos Permanentes
02-Departamento Técnico	
0500 02-01	Divisão de Assistência, Farmácia e Enfermagem
13.75.4282-0008	Manutenção do Laboratório
4120.05	Contratantes e Lubrificantes